

**O ESPAÇO PÚBLICO URBANO COMO PALCO DE TENSÕES,
ARBITRARIEDADES POLÍTICAS E CONFLITOS DE INTERESSE: O CASO DA
PRAÇA PEDRO CALDEIRA EM BOCAIUVA/MG¹**

Guilherme Henrique Almeida Araújo²

Recebido em: 11/12/2023

Aprovado em: 18/09/2024

Resumo: Após quase três décadas sem grandes investimentos, a Praça Pedro Caldeira, localizada na porção central da cidade de Bocaiuva, MG, se tornou alvo de especulações quanto à sua reforma e inevitável mudança nas dinâmicas socioespaciais consolidadas desde a sua criação na década de 1930. A Prefeitura Municipal elaborou o projeto no ano de 2021 e o submeteu, logo em seguida, a processo licitatório. Entretanto, o projeto não passou por pesquisas de metodologias de investigação urbana mais aprofundadas, consulta popular, tampouco apreciação de órgãos competentes, antes de seguir para a etapa de licitação, o que implicou no descumprimento de legislações específicas aplicáveis ao caso em tela. Nesse sentido, destaca-se a atuação do Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de Bocaiuva (CODEPAHC) que interveio no processo, mudando o destino final do referido Espaço Público que faz parte do entorno imediato do antigo prédio do Fórum, tombado por Decreto Municipal. O presente artigo tem como objetivo central, resgatar a história da Praça Pedro Caldeira e estabelecer paralelo com as reformas pretendidas pela Municipalidade, além de relatar o caminho percorrido pelo CODEPAHC neste embate contra as decisões arbitrárias da Prefeitura. O percurso metodológico adotado foi a análise bibliográfica, documental e iconográfica, e teve como resultado, a constatação dos equívocos que seriam cometidos, tanto para a memória local, quanto para as sociabilidades intrínsecas do espaço, caso o projeto fosse executado, o que levou ao questionamento se o Poder Público trabalha em prol da cidade, ou para que os interesses pessoais de pequenos grupos, ou dele mesmo, sejam atendidos.

Palavras-chave: Cidades. Espaço Público. Praça. Bocaiuva. Patrimônio Histórico.

URBAN PUBLIC SPACE AS A STAGE FOR TENSIONS, POLITICAL ARBITRARINESS AND CONFLICTS OF INTEREST: THE CASE OF PEDRO CALDEIRA SQUARE IN BOCAIUVA STATE OF MINAS GERAIS

Abstract: After almost three decades without major investment, Pedro Caldeira Square, located in the central part of the city of Bocaiuva, MG, has become the subject of speculation about its renovation and the inevitable change in its socio-spatial dynamics. The City Council designed the project in 2021 and submitted it to a bidding process shortly afterwards. However, the project did not go through any kind of urban investigation methodologies or popular

¹ Os resultados do presente artigo são os desdobramentos que sucederam à pesquisa de mestrado do autor acerca do espaço público investigado.

² Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES). ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0002-0458-7908>. E-mail: guilherme.halmeida@hotmail.com.

consultation, before moving on to the bidding stage, therefore, the project did not fulfill specific legislation. In this regard, the actions of the Municipal Deliberative Council for Historical and Cultural Heritage stood out, as they intervened in the process, since the square is located in the immediate surroundings of a building protected by the law of preservation of historical and cultural heritage. The present article aims to highlight the history of Pedro Caldeira Square and draw parallels with the renovations planned by the Municipality. It also reports the path taken by the Council in this battle against the arbitrary decisions of the Municipality. The methodological approach adopted was bibliographic, documental and iconographic analysis. It resulted in the acknowledgment of the mistakes that would be made, both for local memory and for the intrinsic sociability of the space, if the project were carried out, which led to the questioning of whether the Public Power works for the benefit of the city, or for the personal interests of small groups, or itself, to be served.

Keywords: Cities. Public Space. Square. Bocaiuva. Historical Heritage.

EL ESPACIO PÚBLICO URBANO COMO ESCENARIO DE TENSIONES, ARBITRARIEDADES POLÍTICAS Y CONFLICTOS DE INTERESES: EL CASO DE LA PLAZA PEDRO CALDEIRA DE BOCAIUVA/MG

Resumen: Después de casi tres décadas sin grandes inversiones, la Plaza Pedro Caldeira, situada en el centro de la ciudad de Bocaiuva, MG, se ha convertido en objeto de especulaciones sobre su renovación y el inevitable cambio de la dinámica socioespacial consolidada desde su creación en la década de 1930. El ayuntamiento elaboró el proyecto en 2021 y lo licitó poco después. Sin embargo, el proyecto no pasó por una investigación más profunda sobre metodologías de investigación urbana, consulta popular o evaluación por parte de los órganos competentes, antes de pasar a la fase de licitación, lo que implicó el incumplimiento de la legislación específica aplicable al caso en cuestión. En este sentido, se destaca la actuación del Consejo Deliberativo Municipal del Patrimonio Histórico y Cultural de Bocaiuva (CODEPAHC), que intervino en el proceso, cambiando el destino final de este Espacio Público, que forma parte del entorno inmediato del antiguo edificio del Fórum, catalogado por Decreto Municipal. El objetivo principal de este artículo es recuperar la historia de la Plaza Pedro Caldeira y establecer paralelismos con las reformas previstas por el Ayuntamiento, así como informar sobre el camino emprendido por CODEPAHC en esta batalla contra las decisiones arbitrarias del Ayuntamiento. El enfoque metodológico adoptado fue el análisis bibliográfico, documental e iconográfico, y dio como resultado la constatación de los errores que se cometerían, tanto para la memoria local como para la sociabilidad intrínseca del espacio, en caso de que el proyecto se llevase a cabo, lo que llevó a cuestionar si los poderes públicos trabajan en favor de la ciudad, o para que los intereses personales de pequeños grupos, o de ellos mismos, sean atendidos.

Palabras-clave: Ciudades. Espacio Público. Plaza. Bocaiuva. Patrimonio Histórico.

INTRODUÇÃO

Após quase três décadas sem grandes investimentos, a Praça Pedro Caldeira, localizada na porção central da cidade de Bocaiuva, MG, se tornou alvo de especulações quanto à sua reforma e inevitável mudança nas dinâmicas socioespaciais consolidadas desde a sua criação na década de 1930. Essa reforma fez parte de um pacote de obras urbanísticas lançado na primeira gestão do atual Prefeito Municipal

Roberto Jairo Torres (Avante, 2021-2024) que, além da manutenção e reestruturação de diversas praças da cidade, tem se mostrado atuante no asfaltamento de ruas que não possuíam pavimentação e calçamento, além da sinalização semafórica de importantes vias da sede do município.

O projeto de reforma da Praça em questão foi elaborado pelo setor de engenharia da secretaria de obras, infraestrutura e urbanismo em novembro de 2021 e submetido a processo licitatório no mês subsequente do mesmo ano. No entanto, as etapas que levariam à concretização da obra da Praça, desde à concepção projetual, foram alvo de questionamentos, uma vez que não houve pesquisas de metodologias de investigação urbana mais aprofundadas, consulta popular, tampouco apreciação de órgãos competentes, antes de seguir para a etapa de licitação, o que implica no descumprimento de legislações específicas aplicáveis ao caso em tela.

Nesse ínterim, destaca-se a atuação do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Bocaiuva (CODEPAHC)³ que, ao tomar conhecimento do andamento do processo licitatório, de maneira informal, solicitou vista ao projeto, já que a Praça Pedro Caldeira faz parte do entorno imediato do prédio do antigo fórum municipal, tombado pelo Decreto 2053/99, portanto, protegido pelo Conselho.

O modo como o poder público recebeu as indagações e posicionamentos sobre a reforma da Praça, despertou interesse para este ensaio que, por hora, se propõe a trazer à tona todo o processo que está em trâmite e os conflitos de interesses de ambas as partes envolvidas em detrimento ao interesse coletivo da cidade de Bocaiuva, levando em consideração a relevância do Espaço Público para a história local. Atualmente, as obras encontram-se paralisadas, sob determinação do Ministério Público Estadual, já que as partes ainda não entraram em consenso.

O recorte temporal da pesquisa foi determinado a partir do início das discussões entre a Prefeitura e o CODEPAHC em janeiro de 2022 e vai até o mês de abril do ano de 2023, data da emissão da Recomendação nº 05/2023 enviada pelo Ministério Público de Minas Gerais, com recomendações feitas pela Coordenadoria de Patrimônio Cultural. O referido documento marcou o fim das discussões entre as

³ O Conselho Deliberativo Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de Bocaiuva, foi criado através do decreto Municipal Decreto nº 1.923/97 de 22 de abril de 1.997 e tem por finalidade assessorar a administração municipal no que diz respeito à preservação dos bens de valor histórico e cultural localizados no Município de Bocaiuva.

partes antagônicas supracitadas e determinou os novos rumos para a reforma da Praça.

Metodologicamente, o artigo ganhou embasamento teórico através de autores que estudam a temática urbana pertinente aos assuntos aqui abordados. As análises documentais, iconográficas e das publicações em noticiários locais também ajudaram a sustentar as discussões e a assegurar a cronologia dos fatos. O presente estudo é a extensão da pesquisa a nível de mestrado do presente autor – publicada no ano de 2020 – que se propôs a estudar diversos Espaços Públicos da cidade de Bocaiuva, dentre eles, a Praça Pedro Caldeira, com ênfase nos aspectos materiais e imateriais de cada um deles.

O artigo, traz como resultados preliminares, não somente o desfecho da problemática, mas também, reflexões acerca da decisão arbitrária do gestor municipal que poderia ter colocado em risco a memória do espaço público e mudado o curso do mesmo na história da cidade. Os equívocos cometidos pela secretaria de obras, ao elaborar o projeto trouxe prejuízos de diversas ordens, dentre eles, o cancelamento do processo licitatório, ao qual a reforma da Praça foi submetida, precipitadamente. Ademais, pode-se dizer que a credibilidade dos profissionais envolvidos em todas as tratativas ficou fragilizada perante o órgão de Patrimônio Histórico (CODEPAHC) e a própria promotoria de Justiça responsável pelo setor de Patrimônio Cultural, que precisou intervir no caso, uma vez que a prefeitura se mostrou irredutível nas suas decisões.

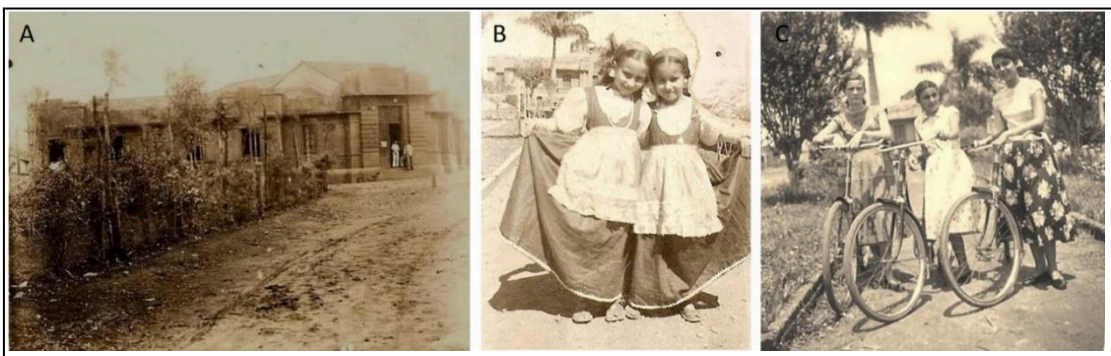
A PRAÇA PEDRO CALDEIRA: BREVE HISTÓRICO

A Praça Pedro Caldeira, popularmente conhecida como “A Praça dos Coqueiros” é um dos espaços públicos de maior notoriedade na cidade de Bocaiuva . Localizada no centro, encontra-se próximo à Praça WanDyck Dumont e, juntas, fazem parte da história de formação da cidade, por terem sido um dos primeiros espaços públicos criados na cidade e por fazerem parte das dinâmicas socioespaciais até os dias de hoje. Para compreender melhor o valor simbólico que a Praça exerce para a história da cidade faz-se necessário traçar a linha do tempo desde a sua criação até os tempos atuais.

Assim como a Praça WanDyck Dumont (ARAÚJO; PEREIRA, 2020), o espaço da Praça Pedro Caldeira, conforme consta em Ribeiro (1988), foi demarcado durante a gestão do prefeito Gilberto Caldeira Brant entre 1934 e 1941 (figura 01-A), na mesma época em que o Fórum do Tribunal de Justiça de Minas Gerais “Fórum José Maria Alkmim” (atual Biblioteca Pública Municipal Professora Letícia Câmara) foi edificado. Segundo relatos orais de moradores mais velhos, comprovados através de registros iconográficos (figura 01-A), a Praça era cercada por postes de madeira e arame farpado, não somente para a demarcação espacial, mas também para protegê-la dos animais que andavam soltos pela cidade (bovinos e equinos) que poderiam eventualmente danificar o tratamento paisagístico rudimentar que recebia na época.

A Praça, construída por Gilberto Caldeira Brant, possuía canteiros ajardinados e caminhos não pavimentados e, assim como toda a cidade, também não havia calçamento nem pavimentação. Era comumente utilizada pelos moradores e registrada em fotografias pessoais dos seus frequentadores, mostrando que era tida como local de atividades sociais e de circulação de pessoas (figura 01-B-C).

Figura 01 - Praça Pedro Caldeira e o antigo fórum entre as décadas de 1930 e 1940

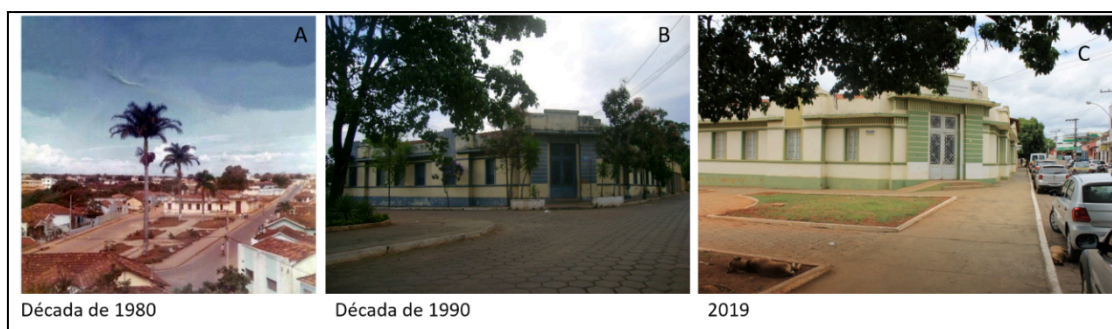


Fonte: Acervo pessoal da historiadora Bim Brandão.

A Praça Pedro Caldeira ficou, após a sua construção, por um considerável período de tempo sem passar por intervenções significativas, até que na década de 1960 foi pavimentada durante a primeira gestão do prefeito WanDyck Dumont. A calçada foi feita de concreto e o seu interior com blocos sextavados (bloquetes), um pouco menores do que os utilizados na pavimentação das ruas do entorno. Os jardins seguiam a mesma linguagem da Praça WanDyck Dumont: baixos, com forração vegetal

rasteira e pequenos arbustos ao redor (ARAÚJO; PEREIRA, 2020). As grandes Palmeiras, intactas até os dias de hoje, tornaram-se os elementos de destaque e deram origem ao nome “Praça dos Coqueiros”. Os bancos, também de concreto, tinham encostos e ficavam posicionados em volta do perímetro da praça, no alinhamento dos canteiros, e no seu interior, três postes de luz de pequeno porte, que contribuíam para a iluminação no período noturno. O entorno da Praça era constituído basicamente por edificações de uso residencial unifamiliar de apenas um pavimento. As janelas e portas se abriam para a praça e, como era de costume, as pessoas observavam o movimento da rua e do espaço público de dentro de suas casas. O antigo fórum, construído em 1936, compunha a paisagem do entorno e era o único edifício construído para fins institucionais (figura 02-A).

Figura 02 – Evolução da Praça Pedro Caldeira.



Fonte: figuras A e B - acervo pessoal da historiadora Bim Brandão; figura C – acervo do autor

A Praça Pedro Caldeira não passou por grandes reformas desde a sua pavimentação, na década de 1960, e boa parte da estrutura original foi mantida, desde os blocos sextavados até os canteiros, sem gerar polêmicas na cidade – como aconteceu com a praça WanDyck Dumont (ARAÚJO; PEREIRA, 2020). Através das análises dos registros iconográficos disponibilizados, foram percebidas pequenas mudanças no mobiliário urbano dos períodos anteriores em relação ao atual. Os bancos foram substituídos por outros sem encosto e de desenho mais simples e postes de iluminação mais altos do que os anteriores com lâmpadas de maior fluxo luminoso foram instalados. No final da década de 1990, a rua em frente à entrada do antigo fórum foi incorporada à área interna da praça, formando novos canteiros e caminhos

pavimentados que seguem a mesma tipologia dos bloquetes de concreto já existentes (figura 02-B-C).

Após a criação do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico Cultural de Bocaiuva (CODEPAHC), em 22 de abril de 1997, o prédio do antigo fórum municipal (figura 02/C) foi tombado através do Decreto 2053/99 no intuito de preservar a história arquitetônica local e impedir que a edificação fosse demolida, ou descaracterizada. Nessa mesma época, segundo relatos dos fundadores do Conselho, foi feito um levantamento arquitetônico do imóvel e do entorno urbanístico imediato para compor a pasta de documentos exigidos pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – IEPHA para formalizar o processo de tombamento.

Importa mencionar que à medida que os anos se passaram, novas necessidades foram surgindo e o entorno imediato da Praça Pedro Caldeira, que antes era predominantemente residencial, assumiu novos usos. Muitas casas antigas foram demolidas, ou reformadas e no lugar de cada uma delas, foram sendo erguidas construções mais modernas, sobretudo de cunho comercial. O antigo fórum municipal (figura 02/C) foi reformado e continua compondo a paisagem urbana do local, ajudando assim, a contar um pouco da história da formação e desenvolvimento de Bocaiuva. Devido aos novos usos, a Praça é amplamente frequentada pela população que utiliza não somente a Biblioteca Pública, mas também o comércio circunvizinho além de participar de eventos culturais que costumam ocorrer de tempos em tempos, seguindo a agenda da Secretaria de Cultura do município. Em síntese, as dinâmicas da Praça se interconectam com o seu entorno fazendo com que o espaço tenha uso contínuo em todos os períodos do dia e à noite (ARAUJO, 2020)

Quanto à morfologia, é evidente que é necessário que sejam feitas reformas para melhorar a sua infraestrutura. As calçadas, tanto do entorno quanto do próprio espaço público, precisam de cuidados e adequações às normas de acessibilidade para proporcionarem aos seus usuários uma experiência segura e para evitar acidentes corriqueiros. O mapa de morfologia da praça (mapa 01) mostra os detalhes de cada elemento que a compõe; assim, é possível visualizar que reformas são, sim, urgentes, desde que não descaracterizem os seus elementos históricos.

Mapa 01 - Mapa de morfologia da Praça Pedro Caldeira



Fonte: (ARAÚJO, 2020)

Diante do que foi exposto, é notório que a Praça Pedro Caldeira faz parte da história da formação e consolidação da estrutura urbanística de Bocaiuva, uma vez que foi construída paralelamente ao prédio do antigo fórum para compor a paisagem urbana daquele conjunto arquitetônico e por suas características morfológicas terem sido preservadas desde a sua pavimentação na década de 1960. Nessa época, o prefeito WanDyck Dumont transformou a cidade em um “verdadeiro canteiro de obras” (AMORIM, 1999, p.126) e se encarregou de providenciar o calçamento das principais ruas e praças com os bloquetes (blocos sextavados) e lajotas produzidos pela fábrica que implantou em Bocaiuva. O calçamento da cidade teve início na Praça Benedito Valadares (atual Praça WanDyck Dumont) e quando foi inaugurado “ofereceu-o às moças da cidade, a fim de que elas pudessem passear, andar em uma praça calçada, que fosse mais digna delas” (VIEIRA, 1996, p.88). Sendo assim, é impossível negligenciar o simbolismo que a Praça Pedro Caldeira carrega. É representante viva dos ideais de modernização que impulsionaram o desenvolvimento

urbano de Bocaiuva pós década de 1960 e merece ser preservada para que continue sendo o elo com o passado.

TENSÕES, ARBITRARIIDADES POLÍTICAS E CONFLITOS DE INTERESSES

Conforme já elucidado, as tensões acerca da reforma da Praça Pedro Caldeira deram-se a partir das divergências entre o CODEPAHC e a Prefeitura Municipal de Bocaiuva sobre o projeto. Em reunião com o prefeito Roberto Jairo Torres (Avante, 2021-2024) para discutir demandas do Conselho, foi mencionado informalmente, por ele, que existia um projeto executivo de reforma da Praça, prestes a ser encaminhado para licitação. Sabendo dos possíveis impactos à paisagem urbana do bem tombado, os conselheiros, dentro das suas atribuições legais, notificaram a Prefeitura Municipal de Bocaiuva, através do ofício protocolado de nº 961, em janeiro de 2022, solicitando, em caráter de urgência, cópia do processo licitatório e do projeto executivo submetido em anexo ao edital nº 222/2021 - tomada de Preço nº 007/2021.

O ofício só fora respondido no mês seguinte, pelo diretor de Engenharia, solicitando a apreciação do Conselho acerca do projeto, que já havia sido licitado. Portanto, houve uma inobservância do artigo 5º da Lei Municipal nº 2578/97 que dispõe o seguinte:

Art. 5º: Sem prévia autorização do Conselho Deliberativo não se poderá, na vizinhança da coisa tombada fazer edificação que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes sob pena de ser mandado destruir a obra ou retirar o objeto, impondo-se, neste caso a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do mesmo objeto.

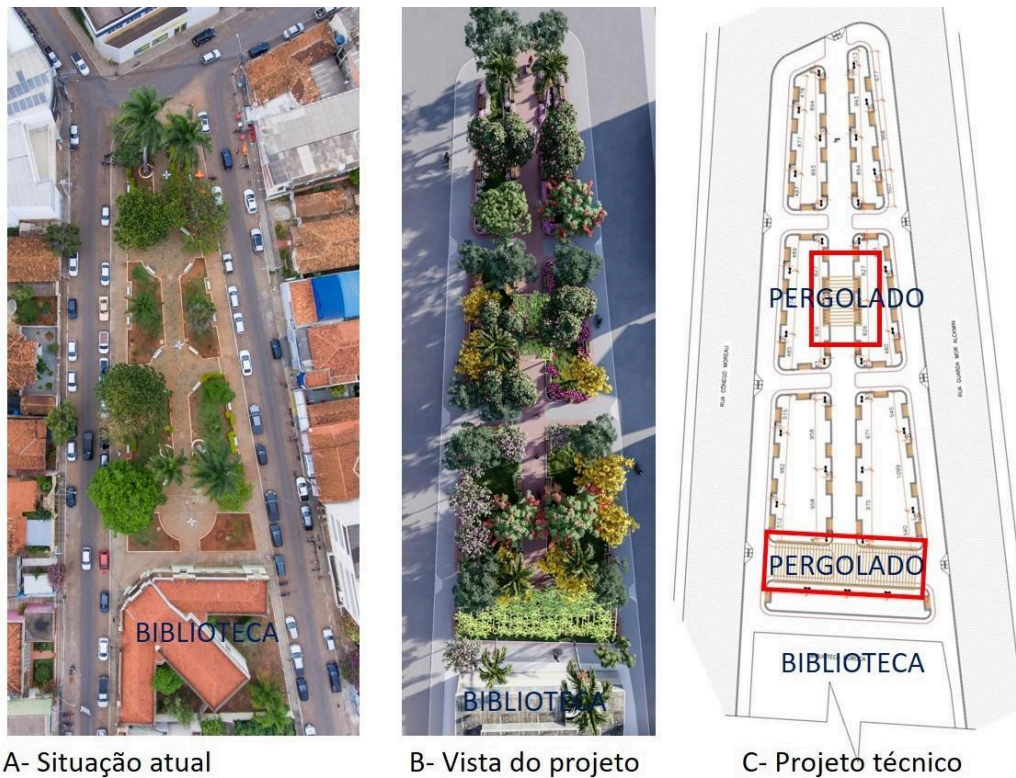
Assim sendo, o CODEPAHC deveria ter sido consultado antes mesmo do projeto ser submetido à licitação pública, evitando assim, possíveis danos à paisagem do bem tombado e também ao cronograma de execução da obra em si.

O projeto enviado para licitação, juntamente com planilhas orçamentárias e diretrizes para execução, apresentaram diversas falhas técnicas que evidenciam lacunas de investigações mais aprofundadas da metodologia proposta pelo Desenho Urbano (DEL RIO, 1990). Não há indícios de que houve estudos de comportamento

ambiental que têm como produto final mapas que mostram como as pessoas usam e se apropriam do espaço público; também não consta nenhum levantamento robusto de pesquisa de opinião, ou aplicação de questionários de percepção ambiental, para que as diretrizes projetuais não partam somente das aspirações dos técnicos da prefeitura ou do gestor municipal. A morfologia do espaço em detrimento aos usos estabelecidos, também foi completamente ignorada, pois elimina, no seu desenho, importantes espaços de sociabilidade, encontros de pessoas e eventos promovidos tradicionalmente pela própria prefeitura. Além da negligência às metodologias de investigação propostas por diversos estudiosos do Urbanismo (CULLEN, 1971), (DEL RIO, 1990), (LYNCH, 2011), o projeto demonstra o desconhecimento das próprias legislações municipais pertinentes ao espaço em questão, bem como o simbolismo histórico que a Praça dos Coqueiros representa para Bocaiuva.

Se é possível assim dizer, seria uma reforma pelo simples anseio de conferir aspecto mais moderno à praça com o intuito de torná-la uma espécie de peça publicitária da administração local que não possui, parafraseando Angelo Serpa (2016, p.85), “relação com as práticas sociais cotidianas, que talvez pudessem lhes conferir algum conteúdo ou significado”. As políticas públicas que viabilizam essas práticas no nosso cotidiano são pautadas segundo o mesmo autor, em ideais higienistas que buscam o pacifismo e a beleza estética, e que ignoram o caráter particular do espaço público, intrínseco ao seu processo de formação. Essas decisões arbitrárias fazem parte de um movimento homogeneizador que muitas cidades no mundo inteiro vêm experienciando (JACQUES, 2005). Ao invés de respeitarem as particularidades de cada lugar, arquitetos e gestores, acabam seguindo modelos universais que eliminam o traçado tradicional do espaço. No caso de Bocaiuva, as características genuínas da Praça Pedro Caldeira dariam lugar a elementos oriundos de modelos já reproduzidos em outros lugares, sem respeitar os seus aspectos históricos, descaracterizando-a por completo.

Figura 03 – Situação atual da praça versus projeto licitado



Fonte: A- Foto autoral; B- Divulgação da Prefeitura Municipal de Bocaiuva; C- Vide anexos do edital de licitação – editado pelo autor. Figura elaborada pelo autor.

A figura 03 mostra como o projeto da Praça Pedro Caldeira seguiu para a etapa de licitação sem a anuência do Conselho de Patrimônio. A primeira imagem é uma fotografia autoral tirada por *drone* e, através dela, pode-se perceber o desenho atual da Praça formado pelos elementos paisagísticos e arquitetônicos da sua construção. A Praça tem hoje oito canteiros com formato geométrico que, na porção interna, ora formam um corredor de circulação de pessoas, ora formam circunferências, onde são acomodados alguns assentos. A pavimentação do interior é feita por blocos sextavados (bloquetes) produzidos na década de 1960 e todo o calçamento é em concreto. A segunda e a terceira imagem mostram o projeto desenvolvido pelos técnicos da prefeitura que reduziu o interior da praça a um corredor de circulação com alguns bancos ao redor, o que impossibilita eventos que costumam acontecer no interior das circunferências eliminadas (figura 04-A). A presença de pergolados (figura 04-B), além de obstruir a visibilidade do prédio da Biblioteca⁴, não estabelece ligação com o

⁴ Por ser um bem tombado, o artigo 5º da Lei Municipal nº 2578/97 determina que: “Art. 5º Sem prévia autorização do Conselho Deliberativo, não se poderá, na vizinhança da coisa tombada fazer edificação que lhe impeça ou reduza a visibilidade [...]”

passado da praça. A pavimentação proposta pelo projeto da Prefeitura, na mesma medida, elimina todos os blocos sextavados da década de 1960 e visa substituí-los por modelo mais moderno, deletando da história da cidade, a primeira pavimentação recebida pela Praça. Cumpre salientar que o piso atual, encontra-se em bom estado e precisa apenas de manutenções para ser reutilizado, bem como substituir algumas peças que estão em falta. Portanto, não precisam ser descartados.

Figura 04 – Sociabilidades ocorridas na Praça versus projeto licitado



A- Foto da feira de arte e cultura em frente à Biblioteca



B- Proposta do pergolado em frente à Biblioteca Pública

Fonte: A- Foto autoral; B- Divulgação da Prefeitura Municipal de Bocaiuva; C- Vide anexos do edital de licitação. Figura elaborada do autor.

Após envio do projeto e apresentação pela Diretoria de Engenharia do Município em reunião ordinária do CODEPAHC, os conselheiros deliberaram sobre o projeto e encaminharam o parecer para os setores responsáveis. Consta no referido parecer deliberativo o seguinte:

Diante do projeto de reforma da PRAÇA PEDRO CALDEIRA (já licitado) apresentado pela Prefeitura Municipal de Bocaiuva, os Conselheiros do CONSELHO DELIBERATIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE BOCAIUVA, a unanimidade, não aprovam e/ou não autorizam a execução do referido projeto.

[...]

Assim, diante do exposto, o CODEPAHC solicita a revisão do projeto, assim como a imediata suspensão da licitação e/ou execução do projeto de reforma da PRAÇA PEDRO CALDEIRA, por não atender aos ditames do DECRETO LEI 25/37 e da LEI MUNICIPAL Nº 2.578/97.

Caso seja feita alterações no projeto de reforma da PRAÇA PEDRO CALDEIRA, este Conselho solicita cópia do projeto alterado (antes da

realização do processo licitatório) para deliberação acerca da conformidade com a legislação aplicável à espécie.

Solicita por fim, que sejam feitos diagnósticos atualizados e pesquisas de campo com opinião pública para agregar e validar as intervenções que serão propostas.

Após robusto parecer, com diversas sugestões de mudanças ao projeto da praça, enviado pelo Conselho Deliberativo à prefeitura, a assessoria jurídica do município, encaminhou parecer jurídico (Parecer jurídico nº 20/2022) no intuito de questionar a legitimidade dos apontamentos feitos pelo órgão, deixando claro que o mesmo deveria se ater apenas ao edifício da Biblioteca Pública, já que este e não a praça é tombado. O parecer chega à conclusão de que as intervenções sugeridas pelo CODEPAHC partem de convicções subjetivas dos membros do Conselho e que extrapolam as suas atribuições. Parafraseando o parecer protocolado no dia vinte e três de março de dois mil e vinte e dois e assinado pelo Dr. Henrique Tondineli Neto, assessor jurídico do Município,

Vale registrar que, refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. (Parecer Jurídico nº 20/2022)

O parecer revela, não somente o desconhecimento da legislação pertinente (Lei nº 2578/97), mas também acusa os conselheiros de extrapolarem as suas atribuições e basearem as suas falas em achismos, ou preferências pessoais. Não obstante ao que rege a normativa supracitada, os apontamentos enviados ao setor da prefeitura também tinham como base, pesquisa de mestrado feita especificamente sobre a Praça (ARAÚJO, 2020), ou seja, possuem validade e reconhecimento científico, ao passo que o projeto submetido à licitação carece de todos os procedimentos metodológicos de pesquisa urbana e apresenta soluções estéticas arbitrárias, baseadas apenas nas aspirações dos técnicos que cumprem o que é determinado pelo prefeito municipal. Ignora também, que o Conselho é composto por membros com notório saber no campo da arquitetura, urbanismo e patrimônio histórico cultural, nomeados via Decreto Municipal nº 7.730/2020.

No parecer nº 20/2022, foram avaliadas individualmente todas as recomendações do Conselho e sistematizadas no quadro em que é necessário mencionar na íntegra:

Tabela 01 – Parecer sobre os apontamentos feitos pelo CODEPAHC

RECOMENDAÇÃO DO CODEPAHC	JUSTIFICATIVA DA PREFEITURA	PARECER DA PREFEITURA
A construção dos pergolados afetará a visão do prédio tombado da Biblioteca Municipal	Entendo que a recomendação em espeque é pertinente à proteção do Patrimônio Cultural, tendo o Conselho agido nos limites das suas atribuições	Opino para alteração do projeto e pelo atendimento à recomendação do Conselho
Não foi apresentado diagnóstico urbano da praça considerando os usos estabelecidos no seu interior e entorno, bem como pesquisa de opinião popular e técnica, sendo assim, sem fundamentação válida	Entendo que a recomendação em espeque não é pertinente à proteção do Patrimônio Cultural, tendo o Conselho agido além das suas atribuições	Opino para manutenção do projeto
O projeto prevê a retificação e exclusão das circunferências do interior da praça, que reduz o espaço onde acontecem os eventos principais, prejudicando o espaço cultural na cidade	Entendo que a recomendação em espeque não é pertinente à proteção do Patrimônio Cultural, tendo o Conselho agido além das suas atribuições. Além disso, o projeto contempla um aumento da área de utilização da praça em 47,49m ²	Opino para manutenção do projeto
A criação/extensão do jardim em frente ao prédio da biblioteca municipal irá reduzir a área de concentração de usuários	Entendo que a recomendação em espeque é pertinente à proteção do Patrimônio Cultural, tendo o Conselho agido nos limites das suas atribuições	Opino para alteração do projeto e pelo atendimento à recomendação do Conselho
A proposta não apresentou um projeto luminotécnico e paisagístico que valorizem o conjunto arquitetônico que faz parte da praça	Entendo que a recomendação em espeque não é pertinente à proteção do Patrimônio Cultural, tendo o Conselho agido além das suas atribuições. Além disso, há projeto luminotécnico e paisagístico a ser executado e disponível para consultas	Opino para manutenção do projeto

A proposta não trouxe desenho dos mobiliários urbanos que serão usados	Entendo que a recomendação em espeque não é pertinente à proteção do Patrimônio Cultural, tendo o Conselho agido além das suas atribuições. Além disso, há desenho e proposta dos mobiliários a serem utilizados e disponível para consultas	Opino para manutenção do projeto
Na proposta há a ideia de troca do estilo do calçamento atual para a realocação de pisos intertravados	Entendo que a recomendação em espeque não é pertinente à proteção do Patrimônio Cultural, tendo o Conselho agido além das suas atribuições. Além disso, o piso intertravado é utilizada em outras praças do município, mantendo-se, assim, uma identidade com os outros locais de mesma singularidade (ex: praça do hospital)	Opino para manutenção do projeto
Paisagismo condizente com as condições climáticas locais	Entendo que a recomendação em espeque não é pertinente à proteção do Patrimônio Cultural, tendo o Conselho agido além das suas atribuições. Além disso, a Praça Pedro Caldeira já dispõe de um paisagismo centenário, o qual será integralmente preservado. Outrossim, há memorial botânico a ser executado, que prevê várias espécies de novas árvores para plantio	Opino para manutenção do projeto

Fonte: Parecer nº 20/2022

É evidente que as contestações da Prefeitura são pautadas no intuito de cercar a participação social nas tomadas de decisão e ainda mostrar o poder de seguir em frente com o que acredita ser mais adequado à cidade, embasada na ideia de que o gestor municipal sabe o que é melhor para o povo, e se acha no direito de justificar as suas arbitrariedades inconsistentes mediante a existência de um projeto que evidentemente é falho do ponto de vista da manutenção da historicidade do espaço em questão. Outro ponto que merece destaque é que, no parecer, a prefeitura justifica

a substituição do piso da década de 1960 por um outro mais moderno, para que a Praça Pedro Caldeira mantenha a mesma identidade visual de outras praças mais modernas da cidade. Ou seja, há uma explícita pretensão em homogeneizar os espaços públicos da cidade, sem levar em conta as suas singularidades.

Outras praças da cidade, reformadas pelo atual prefeito, receberam o mesmo tratamento pretendido à Praça Pedro Caldeira, sobretudo a pavimentação por piso cimentício intertravado (Figura 05). É evidente e declarado que o intuito nunca foi respeitar o patrimônio ou as especificidades dos espaços públicos; o intuito é uniformizar-los e excluir qualquer traço genuíno. Ao contrário do que afirma o Dr. Henrique Tondineli Neto no ofício nº 20/2022, as praças que possuem esse tipo de piso, não têm a mesma singularidade. Cada espaço público é único e carrega em si, simbolismos e histórias.

Figura 05 – Praças uniformizadas pela gestão do Prefeito Roberto Jairo Torres



Praça Fausto José Ramos



Praça no bairro Califórnia



Praça no bairro Esplanada

Fonte: Acervo pessoal do autor

Ainda na tabela 1, na justificativa do item nº 7, é citado como exemplo a praça do Hospital (imagem 01), entretanto, a mesma também foi pavimentada com blocos sextavados, semelhantes aos blocos atuais da Praça Pedro Caldeira, portanto, foi feita uma referência equivocada, o que demonstra claro desconhecimento do autor do parecer acerca dos elementos estilísticos e estruturais das Praças de Bocaiuva.

Imagem 01 - Pavimentação da Praça do Hospital



Fonte: <https://www.minasgerais.com.br/pt/apoio/bocaiuva/praca-do-hospital> acesso em 10/12/2023

Certamente, as tensões entre o extinto CODEPAHC e a prefeitura, forças que caminharam em lados opostos, reforçam ainda mais a ideia de que o Espaço Público, por natureza, é permeado por inconsistências, conflitos de interesses e disputas, não somente no campo das sociabilidades e simultaneidade de usos, que por si só o torna público, mas principalmente no âmbito político (GOMES, 2018), (CARLOS, 2016). O que houve em Bocaiuva, especificamente, demonstra que o poder público tem ideias prontas, ainda que equivocadas sobre o que é certo para a cidade e não admite questionamentos por nenhum órgão envolvido, chegando ao ponto de silenciar de uma vez por todas, o Conselho que tinha, por legitimidade, o poder de decisão sobre o que seria mais adequado à perpetuação da história local. Desse modo, é de se questionar se o Poder Público trabalha em prol da cidade ou para que os interesses pessoais de pequenos grupos, ou dele mesmo, sejam atendidos.

DESDOBRAMENTOS EM UM CAMPO DE TENSÕES ENTRE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E O ÓRGÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Na contramão das tentativas de silenciamento da participação do Conselho nas tomadas de decisão acerca do projeto da Praça, é importante frisar que os

instrumentos de gestão e planejamento do espaço urbano “só adquirem verdadeira importância ao terem a sua operacionalização (regulamentação) e a sua implementação influenciadas e monitoradas pelos cidadãos” (SOUZA, 2016, p.321). Sabendo disso, os vereadores da Câmara Municipal de Bocaiuva, convocaram para o dia trinta e um de março de dois mil e vinte e dois, audiência pública para discutir o projeto de reforma da Praça Pedro Caldeira para que ele passe pela apreciação do povo⁵, ainda que depois de ter sido submetido a um processo licitatório. Nessa ocasião, a arquiteta da Prefeitura apresentou o projeto de reforma com algumas alterações em relação ao projeto que havia sido deliberado pelo CODEPAHC. Diante das inadequações que ainda persistiram nessa nova apresentação, os conselheiros se manifestaram contra o prosseguimento do projeto para a fase de execução, porém, o representante do gestor Municipal, presente na audiência, afirmou que não caberia mais ao Conselho autorizar o projeto e que ele seria executado tal qual foi apresentado pela prefeitura, no momento da audiência.

Desse modo, tendo em vista as tensões entre a Prefeitura e o CODEPAHC, o processo passou a ser intermediado pelo Ministério Público de Minas Gerais, através da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Bocaiuva que tomou conhecimento de todo o percurso das negociações entre as duas partes, através do pedido de representação encaminhado pelo Conselho em abril de 2022. Ao ser confrontada pelo Ministério Público, a Prefeitura novamente afirmou que o Conselho extrapolou as suas atribuições legais, interferindo no projeto e reiterou que algumas das recomendações feitas foram acatadas pela Administração Municipal, mas que, mesmo assim, não considerava legítima a intervenção do Conselho no mérito administrativo da obra.

Assim sendo, conforme reportado por veículos de comunicação local (imagem 02), no dia 13 de abril de 2022, contrariando as recomendações do próprio Ministério Público (RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 07/2022), o prefeito Roberto Jairo Torres (Avante, 2021-2024), anunciou em suas redes sociais, mediante foto com a equipe de Engenharia da Secretaria de Obras, que havia assinado ordem de serviço

⁵ A íntegra da audiência encontra-se no canal do YouTube da Câmara Municipal de Bocaiuva e pode ser acessada pelo link:
https://www.youtube.com/watch?v=QMoiAmzpT5g&t=7450s&ab_channel=TVC%C3%A2maraBocaiuvaMG

para a execução do projeto de reforma da Praça Pedro Caldeira. Além disso, foi divulgado em todas as redes da Prefeitura, vídeo institucional com a maquete eletrônica do projeto para gerar apelo popular. Nas páginas em que o vídeo foi veiculado, apoiadores, funcionários da prefeitura e populares de Bocaiuva, demonstraram-se receptivos ao projeto, visto que as imagens sedutoras atreladas ao discurso apelativo de progresso e melhorias, mascararam as verdadeiras pretensões de apagar da malha urbana, a historicidade do local. Nesse caso, não caberia à prefeitura divulgar um projeto que ainda não havia sido aprovado, mesmo diante da boa aceitação do público que teve acesso aos vídeos.

Imagem 02 – Anúncio da ordem de serviço para a reforma da Praça Pedro Caldeira



Fonte: Página oficial do *Instagram* do Jornal Bocaiuva Online

Com a ordem de serviço assinada, a empresa vencedora do processo licitatório, aparentemente sem tomar conhecimento do andamento do processo junto ao Ministério Público, deu início às obras no dia 18 de abril de 2022. No mesmo dia, ao perceber que as obras estavam em andamento, o Promotor de Justiça Dr. Tiago Diniz, compareceu ao local e determinou a suspensão dos serviços. Acontece que o prédio do

Ministério Público está localizado no entorno imediato da Praça Pedro Caldeira e as movimentações dos funcionários da empreiteira não passaram despercebidas. A repercussão das paralisações das obras nas redes sociais e nos meios de comunicação local, foram negativas. Muitos acusaram o Conselho de embargar as obras da Praça por desavenças políticas e por não querer o “desenvolvimento” da cidade. Esse entendimento equivocado dos fatos contribuiu para acirrar as tensões geradas pelos conflitos de interesse da Prefeitura e CODEPAHC, o que culminou em uma manobra política articulada pelo chefe do poder executivo com o intuito de destituir o atual Conselho de Patrimônio e colocar fim nas intervenções feitas pelo mesmo.

No dia 05 de julho de 2022, foi assinado pelo Prefeito, o projeto de Lei nº 43/2022 que aportou na Câmara Municipal a ser aprovado em CARÁTER DE URGÊNCIA. O projeto que foi aprovado em segunda instância pelos vereadores de Bocaiuva, versava sobre a proteção do Patrimônio Histórico do Município e criava um novo Conselho Municipal do Patrimônio Natural, Histórico, Artístico e Cultural – COMPHAC – para Bocaiuva.

Claramente, o projeto de Lei foi criado, não com a preocupação com o Patrimônio Bocaiuvense, até porque a Lei nº 2578/97 já cumpria esse papel. O que estava por trás dessa articulação nada mais era do que a imposição do poder da atual gestão que se mostrou intolerante aos questionamentos do CODEPAHC às suas proposições para a Praça. Esta afirmação, pode ser constatada mediante as próprias sucessões dos fatos. Após a criação do COMPHAC, as articulações internas para a aprovação do projeto da Praça Pedro Caldeira já começaram. Estranhamente agora, o “Conselho do Prefeito” poderia opinar sobre o projeto, contrariando as declarações iniciais, feitas pela assessoria do Executivo, que não julgava pertinente a participação do antigo órgão de Patrimônio, nas tratativas projetuais.

Ao serem questionados pela 3ª Promotoria de Justiça de Bocaiuva (ofício nº 401/2022), sobre o acatamento da Recomendação nº 07/2022, o assessor Jurídico do Município, por meio do ofício nº 141/2022 informou que as obras estavam suspensas e que as alterações no projeto foram feitas; reiterou ainda, que o imbróglio deveria ser solucionado, convocando assim, a mesma Promotoria para uma reunião com o novo Conselho, recém empossado. Assim feito, no dia trinta e um de outubro do ano de 2022, o projeto da Praça Pedro Caldeira foi aprovado como consta na ata assinada

pelos novos membros do COMPHAC – BOCAIUVA. De acordo com o documento, na reunião de aprovação, esteve presente, a arquiteta responsável pelo projeto, que prestou esclarecimentos sobre os trâmites de aprovação do mesmo, informando que o projeto inicial havia sido alterado, atendendo às solicitações do antigo Conselho, sobretudo os pergolados que foram retirados e as circunferências do desenho da Praça, mantidas. A ata ainda registrou que a profissional em questão justificou que a solicitação de manutenção do piso original não seria possível de ser atendida, uma vez que o piso não foi encontrado no mercado, segundo alegações da empresa que iria executar a obra. Mesmo sob a contestação de alguns conselheiros, o projeto foi aprovado por quatro votos a dois, com o piso intertravado, seguindo a mesma linguagem das demais praças que sofreram intervenções pela atual gestão do Município.

Embora tenham sido acatadas quase todas as recomendações feitas pelo CODEPAHC, é notório que o atual Conselho visava a aprovação imediata da execução da obra para atender aos interesses do Poder Executivo Municipal e não ao interesse de proteção do Patrimônio Histórico e Cultural de Bocaiuva. É desejável que todo projeto urbanístico elaborado pelo Município siga rigorosamente etapas de investigação urbana⁶, além de consulta a legislações pertinentes, a órgãos competentes ao assunto, e a população interessada. Incorporar esse percurso metodológico à concepção projetual faz com que as decisões tomadas não sejam arbitrárias e, portanto, menos refutadas. No caso em tela, faltou sensibilidade por parte da equipe de Engenharia e Arquitetura e da própria assessoria jurídica do Município. Ambos os lados se revelaram inexperientes quanto às discussões acerca do tema, fazendo com que os embaraços do desfecho deste caso, fossem inevitáveis.

Em paralelo ao que acontecia na cidade, e ao anunciado êxito da Prefeitura para aprovar o projeto, todo o processo vinha sendo analisado cautelosamente pela Coordenadoria de Patrimônio Cultural do Ministério Público de Minas Gerais, a pedido da 03ª Promotoria de Justiça de Bocaiuva. Foi apurado, então, através do Parecer Técnico nº 19/2023 que as obras propostas pela Municipalidade impactariam o

⁶ Em sua obra, Vicente Del Rio (1990) aborda que a real interpretação de um lugar que vai passar por algum tipo de intervenção urbana se dá pela combinação de quatro procedimentos metodológicos: análise visual, percepção ambiental, comportamento ambiental e morfologia urbana.

entorno da Biblioteca Pública Letícia Câmara, validando as afirmações feitas pelo CODEPAHC.

A análise técnica trouxe à tona, o mapa do perímetro de entorno de tombamento do prédio do antigo fórum (imagem 03), hoje ocupado pela Biblioteca Pública (edificação tombada). Segundo o documento,

No processo de tombamento, foi estabelecida a poligonal de tombamento, que abrange o prédio do antigo Fórum e parte das ruas adjacentes (até o eixo central destas). Também foi estabelecido perímetro de entorno de proteção, mais abrangente, incluindo a praça Pedro Caldeira e alguns quarteirões adjacentes, objetivando resguardar a paisagem e ambiência do bem tombado. (PARECER TÉCNICO Nº 19/2023)

Imagem 03 – Mapa do perímetro de entorno de tombamento do prédio do antigo Fórum de Bocaiuva



Fonte: Parecer técnico nº 19/2023

O mapa identifica com linha pontilhada, o perímetro de entorno de tombamento; com elipse vermelha, salienta a localização do prédio do antigo Fórum e com a elipse amarela, mostra a localização da Praça Pedro Caldeira. Portanto, mediante o que rege as legislações de proteção do entorno de bens tombados, meticulosamente citadas no Parecer, fica claro que as intervenções pretendidas pela Prefeitura, não podem ser levadas adiante sem a devida autorização do órgão competente.

O parecer reconhece ainda, a importância da realização de obras de manutenção, conservação e adequação dos espaços públicos aos tempos modernos, mas considera imperiosa a participação dos conselhos de patrimônio na aprovação dos projetos, assim como a preservação de elementos característicos do espaço que justificaram a sua inclusão no perímetro de proteção. No que se refere ao projeto da Praça Pedro Caldeira, o parecer constatou que ele se encontra fragmentado e incompleto e colocou em tela, a necessidade de manter os blocos sextavados, uma vez que eles fazem parte da história e identidade da praça evitando assim, danos irreversíveis ao acervo cultural municipal.

Portanto, diante de todas essas ponderações, a Promotora de Justiça emitiu no mês de abril do ano de 2023, a Recomendação nº 05/2023 sobre o projeto de reforma da Praça determinando:

- 1- Anular a decisão do COMPHAC que aprovou o projeto de reforma, no que se refere à substituição do piso original, uma vez que fazem parte da história e da identidade locais, encontram-se em bom estado de conservação e podem ser facilmente encontrados no mercado;
- 2- Suspender a eficácia da decisão do COMPHAC que aprovou o projeto de reforma, até que o projeto de reforma seja modificado e complementado;
- 3- Paralisar eventuais obras até que o projeto final seja complementado, evitando dano irreversível ao acervo cultural municipal;
- 4- Se abster de apresentar/aprovar futuros projetos que impliquem na reapreciação de projetos já deliberados anteriormente pelo órgão colegiado incumbido da proteção do patrimônio histórico e cultural, sem que tenham se alterado as circunstâncias de fato e de direito em que se fundamentam os projetos e/ou sem que tenha havido prévia adequação/modificação de seus aspectos desaprovados;
- 5- Promover a publicidade da Recomendação em testilha, a fim de que todos os munícipes, tomem conhecimento e fiscalizem o seu cumprimento.

Desprovidos de qualquer argumento, ou contestação, as personagens dessa narrativa, ligadas à prefeitura, precisaram se curvar diante das recomendações feitas pelo Ministério Público⁷. Além disso, até o momento em que o artigo foi redigido, não há sinal de que as obras serão levadas adiante. Contudo, nas redes sociais dos

⁷ Vale ressaltar que todos os documentos emitidos por este órgão, validaram aquilo que já havia sido dito anteriormente pelos antigos conselheiros em comunicações oficiais via ofícios que podem ser consultados por qualquer cidadão que solicite vista ao processo tanto junto à 3ª Promotoria de Justiça de Bocaiuva, quanto junto ao atual Conselho.

principais veículos de comunicação do município, ao noticiarem que a reforma não mais aconteceria como a Prefeitura havia divulgado, houve comoção de alguns populares, descontentes com a “paralisação das obras”. Tais posicionamentos podem ter acontecido, pela falta de transparência acerca de todo o processo que envolve o projeto do entorno de edificações tombadas e porque a prefeitura não se pronunciou publicamente nas redes sociais. Publicizar o projeto, sem antes ter passado pelos trâmites de aprovação, foi um ato precipitado por parte da gestão Municipal, o que contribuiu, intencionalmente, ou não, para que a população questionasse a atuação do CODEPAHC frente a modernização da paisagem urbana do antigo fórum, sendo frequentemente taxados de empecilhos do progresso. O que, de fato, deixa a prefeitura em uma posição confortável diante da opinião pública, já que as ideias de modernidade foram “vetadas” por um conselho que defende Patrimônio Histórico, que por si só carrega o título de defender objetos antigos, considerados retrocessos por muitos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Certamente, as tensões aqui relatadas, entre as duas forças que caminharam em lados opostos, reforçam ainda mais a ideia de que os Espaços Públicos, por natureza, são permeados por inconsistências, conflitos de interesses e disputas, não somente no campo das sociabilidades e simultaneidade de usos, que por si só os tornam públicos, mas principalmente no âmbito político (GOMES, 2018), (CARLOS, 2016). O que houve em Bocaiuva, especificamente, demonstra que o poder público tem ideias prontas, ainda que equivocadas sobre o que é certo para a cidade e não admite questionamentos por nenhum órgão competente, chegando ao ponto de cercear a atuação do CODEPAHC que tinha, por legitimidade, o poder de opinar sobre o que seria mais adequado à perpetuação da história local, baseando-se não em subjetividades, como afirmado por pessoas ligadas ao gestor municipal, mas em legislações e referencial teórico de autores de notório saber acerca do assunto. Desse modo, é de se questionar se o Poder Público trabalha em prol da cidade ou para que os seus interesses sejam atendidos.

O artigo também revela a importância da atuação dos Conselhos Municipais quando desprovidos de intenções alheias ao interesse coletivo. No caso exposto, os Conselheiros de Patrimônio Histórico se mantiveram convictos de suas análises, desde o primeiro momento em que se envolveram com os assuntos relacionados ao projeto de reforma da Praça Pedro Caldeira, pois tinham, além do suporte jurídico, conhecimento técnico e científico para se posicionarem diante dos acontecimentos. Vale ressaltar que tais órgãos devem ser encarados pelos chefes dos Poderes Executivo e Legislativo como aliados importantes ao bom funcionamento das cidades, em todas as suas áreas de atuação, uma vez que são compostos por membros da sociedade civil que, desejavelmente, possuem conhecimento acerca dos assuntos que irão deliberar. A gestão democrática de qualquer cidade, requer escuta atenta e colaborações de diversos setores da sociedade civil, garantindo assim, que as decisões tomadas sejam cada vez menos desprovidas de impulsos egóicos de gestores vaidosos e autoritários.

REFERÊNCIAS

AMORIM, João Roberto Drumond. **Oligarquias, Coronelismo, Caciques e Populistas**. Montes Claros: Ed. Unimontes, 1999.

ARAÚJO, G. H. A.; PEREIRA, A. M. Memória e espaço público: reflexões sobre a praça Wandryck Dumont em Bocaiuva - MG e as suas reformas ao longo do tempo. **Geografia Ensino & Pesquisa**, 24, e9. 2020 <https://doi.org/10.5902/2236499437208>

ARAÚJO, G. H. A. **INTERAÇÃO USUÁRIO E ESPAÇO PÚBLICO**: Estudo sobre as praças de Bocaiuva/MG. 2020. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO), Universidade Estadual de Montes Claros, Montes Claros: UNIMONTES, 2020.

BOCAIUVA. **Lei nº 2578/97**. Estabelece a proteção do Patrimônio Cultural de Bocaiúva-MG, atendendo ao disposto no artigo 216 da Constituição Federal, autoriza o Poder Executivo a instituir o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Bocaiuva-MG e dá outras providências, 1997.

BOCAIUVA. **Decreto nº 2.053/99**. Aprova o Tombamento do Antigo Prédio do Fórum localizado na Praça Pedro Caldeira, Bocaiúva-MG, 1999.

BOCAIUVA. **Projeto de Lei nº 43/22**. Dispõe sobre a proteção do Patrimônio Natural, Histórico, Artístico e Cultural do Município de Bocaiuva (MG); cria o Conselho Municipal do Patrimônio Natural, Histórico, Artístico e cultural – COMPHAC; cria e institui o Fundo de Proteção ao Patrimônio Natural, Histórico, Artístico e Cultural do Município de Bocaiúva-MG, e dá outras providências, 2022.

BOCAIUVA. **Decreto Municipal nº 7.730/2020**. Nomeia os membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Bocaiúva e dá outras providências, 2020.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. **A condição espacial**. São Paulo: Contexto, 2016.

- CULLEN, Gordon. **Paisagem urbana**. São Paulo: Martins Fontes, 1971.
- DEL RIO, Vicente. **Introdução ao Desenho Urbano no processo de planejamento**. São Paulo: PINI, 1990.
- GOMES, Paulo Cesar da Costa; RIBEIRO, Letícia Parente. Espaços públicos como lugares da política. **Geografares**, n. 26, p. 5-11, 2018.
- JACQUES, Paola Berenstein. Errâncias Urbanas - a arte de andar pelas cidades. In: **ARQTEXTOS** 7, Rio Grande do Sul, n.7, p. 16-25, 1º semestre de 2005.
- LYNCH, Kevin. **A imagem da cidade**. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2011.
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Ofício nº 401/2022**. 3ª PJ de Bocaiuva/MG: MPMG, 14 set. 2022.
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Recomendação administrativa nº 07/2022**. 3ª PJ de Bocaiuva/MG: MPMG, 4 abr. 2022.
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Recomendação nº 05/2023**. 3ª PJ de Bocaiuva/MG: MPMG, 24 abr. 2023.
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **Parecer técnico nº 19/2023**. Coordenadoria de Patrimônio Cultural, 12 abr. 2023.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA. **Ofício nº 141/2022**. Bocaiuva, 26set. 2022.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA. **Parecer jurídico nº 20/2022**. Parecer Jurídico – Reforma de Praça Municipal – Limites de Atuação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, 2022.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA. **Edital nº 222/2021 - tomada de Preço nº 007/2021**. Disponível em: <<http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=PMBocaiuva>> Acesso em 10, nov., 2022.
- RIBEIRO, Eliane Maria Fernandes. **Bocaiúva: Sociedade e Espaço**. Belo Horizonte: Graphilivros Editores Ltda, 1988.
- SERPA, Angelo. **O espaço público na cidade contemporânea**. São Paulo: Contexto, 2016.
- SOUZA, Marcelo Lopes de. **Mudar a cidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2016.